



REGULAMENTO DE TAXAS

(Aprovado em Reunião de Direcção de 26 de Julho de 2023)

Filiada:

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)
Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Índice

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
ARTIGO 1º OBJECTO.....	3
ARTIGO 2º CAMPO E APLICAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II – QUOTIZAÇÕES E TAXAS.....	3
ARTIGO 3º QUOTIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES.....	3
ARTIGO 4º CERTIFICAÇÃO DOS CENTROS DE PRÁTICA.....	4
ARTIGO 5º CERTIFICAÇÃO DAS LIGAS DE ESTILO.....	4
ARTIGO 6º RENOVAÇÃO/INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS.....	4
ARTIGO 7º GRADUAÇÕES.....	5
ARTIGO 8º CURSOS DE FORMAÇÃO E CANDIDATURAS.....	5
ARTIGO 9º PROTESTO EM COMPETIÇÕES.....	6
ARTIGO 10º INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES DA FNK-P.....	6
ARTIGO 11º DECLARAÇÕES.....	6
CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
ARTIGO 12º NORMAS PROCESSUAIS.....	7
ARTIGO 13º SUSPENSÃO.....	7

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

OBJECTO

- 1) O presente Regulamento define os quantitativos das quotizações federativas e das taxas devidas pelo exercício de competências relacionadas, bem como as regras a observar nas respetivas liquidação e cobrança.

ARTIGO 2º

CAMPO E APLICAÇÃO

- 1) Ficam sujeitos ao disposto no presente Regulamento as seguintes quotizações:
 - a. Filiação de Associações;
 - b. Renovação de Associações;
 - c. Reativação de Associações;
 - d. Certificação de Associações;
 - e. Certificação de Clubes;
 - f. Reconhecimento de graduações;
 - g. Exames de Graduação;
 - h. Renovação/Inscrição de agentes desportivos;
 - i. Cursos e ações de formação;
 - j. Certificação de Competências de Formação;
 - k. Protestos em competição;
 - l. Inscrição em competições da FNK-P;
 - m. Candidaturas a estágios;
 - n. Candidaturas a Competições de Estilo;
 - o. Declarações.

CAPÍTULO II – QUOTIZAÇÕES E TAXAS

ARTIGO 3º

QUOTIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

- 1) A quota de inscrição de uma nova associação é de €1.000,00 e é obrigatória com a formalização da entrega da candidatura da associação como membro da FNK-P.
- 2) A renovação da quota de Associação é feita ao ano civil e tem de ser paga até 28 de fevereiro do ano a que corresponda ou conjuntamente com a 1ª inscrição ou revalidação de um atleta, de um treinador ou de um árbitro;
 - i. Renovação de Associação até 500 sócios inscritos no ano civil anterior €500,00;
 - ii. Renovação de Associações entre 501 até 700 sócios inscritos no ano civil anterior €350,00;
 - iii. Renovação de Associação com mais de 701 sócios inscritos no ano civil anterior €300,00.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

- 3) As associações que paguem a quota após a data da alínea 2) do presente artigo, do mesmo ano civil, terão de pagar o valor da renovação de €650,00;
- 4) O pagamento da quota de uma Associação que não renovou no ano anterior será de €750,00.
- 5) O pagamento da quota de uma Associação que não renovou nos dois anos anteriores será de €850,00.
- 6) O certificado será em modelo definido pela FNK-P e, uma vez emitido, estará disponível para acesso e impressão, tendo validade durante o ano civil do seu pagamento.

ARTIGO 4º

CERTIFICAÇÃO DOS CENTROS DE PRÁTICA

- 1) A certificação dos Centros de Prática tem um custo de €40,00 e o certificado será em modelo definido pela FNK-P e, uma vez emitido, estará disponível para acesso e impressão, tendo validade durante o ano civil do seu pagamento.

ARTIGO 5º

CERTIFICAÇÃO DAS LIGAS DE ESTILO

- 1) A certificação das Ligas de Estilo tem um custo de €40,00 e o certificado será em modelo definido pela FNK-P e, uma vez emitido, estará disponível para acesso e impressão, tendo validade durante o ano civil do seu pagamento.

ARTIGO 6º

RENOVAÇÃO/INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

- 1) Os Praticantes, os Treinadores e os Técnicos de Arbitragem têm de estar inscritos com a renovação/inscrição anual federativa, em cada ano civil, mediante as seguintes taxas:
 - a. Praticante
 - i. Renovação/Inscrição anual €12,00
 - ii. Transferência de Clube €12,00
 - iii. 2ª via da Renovação/Inscrição anual €12,00
 - iv. Renovação/Inscrição anual Projeto Escola €3,00
(Exclusivo a praticantes com idade inclusive até aos 10 anos e que não entrem em competição).
 - b. Treinador
 - i. Renovação anual de Treinador (todos os graus) €30,00
 - ii. Transferência de clube €30,00
 - iii. 2ª via da Renovação/Inscrição anual de Treinador €30,00
 - c. Técnicos de Arbitragem
 - i. Renovação da Renovação/Inscrição Anual de TA €12,00
 - ii. 2ª via da Carteira de Identificação de T.A. €30,00
- 2) As taxas descritas na alínea anterior podem ser cumulativas, caso o agente desportivo assim o deseje.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE - PORTUGAL

ARTIGO 7º

GRADUAÇÕES

- 1) O reconhecimento de graduações é apenas requerido pelas associações e terá de ser precedido de um registo de graduações, sendo as seguintes as taxas devidas:
 - a. Registo e Reconhecimento de graduações nacionais:

1º Dan	€60,00
2º Dan	€70,00
3º Dan	€80,00
4º Dan	€90,00
5º Dan	€100,00
6º Dan e seguintes	€110,00
- 2) O reconhecimento de graduações internacionais rege-se pela tabela em vigor na WKF (World Karate Federation) + €30,00;
 - a. Os pedidos de registo e reconhecimento de graduações internacionais estão dependentes, ainda que requeridos simultaneamente, dos pedidos de registo e reconhecimento de graduações nacionais.
- 3) Exames de Graduação

1º Dan	€100,00
2º Dan	€120,00
3º Dan	€140,00
4º Dan	€160,00
5º Dan	€180,00
6º Dan	€200,00
- 4) Reconhecimento e certificação de competências de Dan €65,00
- 5) 2ª via de diploma de reconhecimento de graduação nacional €40,00

ARTIGO 8º

CURSOS DE FORMAÇÃO E CANDIDATURAS

- 1) Treinadores
 - a. Treinador Grau 1 €300,00
 - b. Treinador Grau 2 €400,00
 - c. Treinador Grau 3 €500,00
- 2) Técnicos de Arbitragem
 - a. Oficial de Mesa €80,00
 - b. Juiz de Karate €140,00
 - c. Árbitro B €180,00
 - d. Árbitro A €230,00
 - e. Equiparação €100,00
- 3) Reconhecimento e certificação de competências de cursos de formação externos €150,00
- 4) 2ª via do diploma de curso de treinador €40,00
- 5) 2ª via do diploma de curso de técnico de arbitragem €40,00
- 6) Candidatura a Estágios Federativos €125,00
- 7) Candidatura a Competições de Estilo €125,00

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

ARTIGO 9º

PROTESTO EM COMPETIÇÕES

- | | |
|-------------|---------|
| 1) Protesto | €100,00 |
|-------------|---------|

ARTIGO 10º

INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES DA FNK-P

- | | |
|---|--------|
| 1) Competidores em prova do Campeonato Nacional individual de Infantil, Iniciado, Juvenil, Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior fases regionais: | |
| a. Kata | €10,00 |
| b. Kumite | €10,00 |
| c. Inscrição fora do prazo estabelecido (antes do sorteio) | €40,00 |
| d. ParaKarate | €00,00 |
| e. Na ausência de fases regionais passarão as taxas supra indicadas para o respectivo Campeonato Nacional | |
| 2) Competidores apurados para o Campeonato Nacional individual de Infantil, Iniciado, Juvenil, Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior: | |
| a. Kata | €10,00 |
| b. Kumite | €10,00 |
| c. Inscrição fora do prazo estabelecido (antes do sorteio) | €40,00 |
| d. ParaKarate | €00,00 |
| 3) Campeonato Nacional de Clubes, inscrição das equipas: | |
| a. Kata equipa – por competidor | €12,00 |
| b. Kumite equipa – por competidor | €12,00 |
| c. Inscrição (por competidor) fora do prazo estabelecido (antes do sorteio) | €40,00 |
| d. ParaKarate | €00,00 |
| 4) Competidores em prova na Liga de Karate (LK) | |
| a. Kata | €25,00 |
| b. Kumite | €25,00 |
| c. Inscrição fora do prazo estabelecido (antes do sorteio) | €40,00 |
| d. ParaKarate | €00,00 |
| 5) Treinadores por competição da FNK-P | |
| a. Inscrição dentro do prazo estabelecido | €6,00 |
| b. Inscrição fora do prazo estabelecido (antes do sorteio) | €30,00 |
| 6) 2ªa via da Credencial de Treinador | €30,00 |
| 7) A não inscrição e/ou o não pagamento atempado das inscrições dos pontos anteriores impede a participação dos competidores e treinadores nas competições federativas. | |

ARTIGO 11º

DECLARAÇÕES

- | | |
|--|--------|
| 1) Declaração de agente(s) desportivo(s) | €15,00 |
| 2) Declaração específica e/ou urgente | €25,00 |

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE - PORTUGAL

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 12º

NORMAS PROCESSUAIS

- 1) A validação das taxas referidas no presente regulamento, bem como a emissão dos respetivos documentos terá sempre de ser precedida do pagamento e posterior envio de comprovativo para a Tesouraria da FNK-P.

ARTIGO 13º

SUSPENSÃO

- 1) A falta de pagamento das taxas previstas neste regulamento suspende os direitos dos interessados conforme estabelecido estatutariamente até à regularização do pagamento.